

## Revisitando o Cultura Viva e os pontos de cultura

João Guerreiro<sup>1</sup>

DOI: <https://doi.org/10.22409/pragmatizes.v14i26.61238>

**Resumo:** Neste artigo procuro refletir sobre os 10 anos da Lei Cultura Viva e os 20 anos do Programa Nacional Cultura Viva. Partindo dos debates sobre a criação do Ministério da Cultura, ainda no final do regime ditatorial vigente entre 1964 e 1985, passo pelas discussões sobre as políticas públicas de cultura que poderiam ser direcionadas para grupos comunitários, periféricos e fora do eixo Rio-São Paulo mesmo no governo José Sarney através de uma proposta mais abrangente de utilização da lei de incentivo federal à cultura apresentada pelo então ministro Celso Furtado. Trago o debate sobre alternativas às políticas de fomento direto e indiretos para o campo cultural procurando demonstrar que o caráter excludente dessas políticas não está desatrelado do perfil conservador dos grupos que privatizam o Estado brasileiro. Com isso busco demonstrar o papel inovador, inclusivo e de alargamento desse mesmo Estado a partir do Programa Cultura Viva, sem deixar de apontar as necessidades de aperfeiçoamento do programa, que, em 2014, se transforma em política de estado. Finalizo essas considerações apontando para os novos desafios que se somam a própria necessidade de se reconstruir as políticas públicas como um todo, e as de culturas, particularmente.

**Palavras-chave:** Cultura Viva, Pontos de Cultura, políticas públicas de cultura.

### Revisitando Cultura Viva y puntos de cultura

**Resumen:** En este artículo busco reflexionar sobre los 10 años de la Ley Cultura Viva y los 20 años del Programa Nacional Cultura Viva. A partir de los debates sobre la creación del Ministerio de Cultura, aún al final del régimen dictatorial vigente entre 1964 y 1985, paso a discusiones sobre políticas públicas culturales que podrían dirigirse a grupos comunitarios, grupos periféricos y de fuera el eje Río-São Paulo incluso en el gobierno de José Sarney a través de una propuesta más integral para utilizar la ley federal de incentivo a la cultura presentada por el entonces ministro Celso Furtado. Llevo el debate sobre alternativas a las políticas de promoción directa e indirecta al campo cultural, buscando demostrar que el carácter excluyente de estas políticas no es ajeno al perfil conservador de los grupos que privatizan el Estado brasileño. Con esto busco demostrar el rol innovador, inclusivo y expansivo de este mismo Estado a través del Programa Cultura Viva, sin dejar de señalar las necesidades de mejora del programa, que, en 2014, se convirtió en política de Estado. Concluyo estas consideraciones señalando los nuevos desafíos que se suman a la necesidad misma de reconstruir las políticas públicas en su conjunto, y las políticas culturales, en particular.

**Palabras clave:** Cultura Viva, Puntos de Cultura, políticas públicas culturales

---

<sup>1</sup> João Guerreiro (João Luiz Guerreiro Mendes). Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor do Bacharelado em Produção Cultural do IFRJ (Instituto Federal do Rio de Janeiro), Brasil. Contato: [joao.mendes@ifrj.edu.br](mailto:joao.mendes@ifrj.edu.br) - <https://orcid.org/0000-0003-1788-4132>

## Revisiting Cultura Viva and points of culture

**Abstract:** In this article I seek to reflect on the 10 years of the Living Culture Law and the 20 years of the Living Culture National Program. Starting from the debates about the creation of the Ministry of Culture, still at the end of the dictatorial regime in force between 1964 and 1985, I move on to discussions about public cultural policies that could be directed to community groups, peripheral groups and those outside the Rio-São Paulo axis even in the José Sarney government through a more comprehensive proposal to use the federal culture incentive law presented by the then minister Celso Furtado. I bring the debate about alternatives to direct and indirect promotion policies to the cultural field, seeking to demonstrate that the exclusionary nature of these policies is not unrelated to the conservative profile of the groups that privatize the Brazilian state. With this, I seek to demonstrate the innovative, inclusive and expanding role of this same state through the Cultura Viva (Living Culture) Program, without failing to point out the needs to improve the program, which, in 2014, became a state policy. I conclude these considerations by pointing to the new challenges that are added to the very need to rebuild public policies as a whole, and cultural policies, in particular.

**Keywords:** Living Culture, Points of Culture, public cultural policies

## Revisitando o Cultura Viva e os pontos de cultura

### Introdução

Em 2024, o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva – completa 20 anos. Entre idas e vindas, revogações e alterações de portarias para aperfeiçoamentos até chegarmos na Lei Cultura Viva (Lei 13.018/14), muito se falou e se fala sobre esse programa que marcou/vem marcando as políticas culturais do país e que, pela sua importância, se espalhou por diversos países da chamada América Latina.

A importância do “Cultura Viva” pode ser medida pela quantidade de

artigos, trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses<sup>2</sup> que o abordam direta ou indiretamente, mas, principalmente, pela resistência que os pontos de cultura – a principal marca do programa - exerceram após o enfraquecimento das políticas culturais comunitárias no decorrer da década de 2010 até 2022.

Nesse artigo revisito o programa Cultura Viva a partir de um olhar anterior<sup>3</sup>, tendo em mente o que vivenciamos até o golpe jurídico-parlamentar da ex-presidenta Dilma Rousseff e, posteriormente, com a

<sup>2</sup> Sobre dissertações e teses sobre o Programa Cultura Viva, ver Costa e Rocha (2021).

<sup>3</sup> Guerreiro (2011).

tentativa de extinção do Ministério da Cultura pelo ex-presidente Michel Temer e, a guerra cultural empreendida pelo ex-presidente Jair Messias.

## **20 anos da Política Nacional Cultura Viva – um reencontro entre os Brasis**

Fruto de uma intensa negociação realizada pelo então candidato à presidência da República, Tancredo Neves, ao montar o que viria a ser o primeiro governo após os “anos de chumbo”, o Ministério da Cultura (MinC) foi criado no dia 15 de março de 1985. Mesmo com a morte de Tancredo Neves e tendo tomado posse o então candidato à vice-presidente, José Sarney, os acordos feitos para montar o governo de coalisão foram mantidos. Um dos acordos fechado por Tancredo Neves foi o de nomear José Aparecido de Oliveira como Ministro da Cultura. José Aparecido tinha sido Secretário Estadual de Cultura de Minas Gerais e era, na ocasião, presidente da Frente Nacional de Secretários de Cultura. Articulador da criação da Frente e da criação do Ministério, José Aparecido afirmaria que sua proposta inicial era a de “mínima interferência do estado nas atividades culturais” (FGV/CPDOC, s/d). Essa afirmação se dava em um

contexto em que não havia unanimidade sobre a necessidade, importância e papel de um Ministério da Cultural no momento de redemocratização do país.

Ferron e Arruda (2019), ao analisarem os bastidores da criação do MinC, apresentam um rico painel sobre as posições dos representantes do sistema político, artistas e intelectuais sobre o tema. Relembrem que uma das principais oposições à criação do Ministério era por se temer uma possível interferência do Estado na produção cultural. O caráter autoritário e centralizador do Estado no período anterior ainda estava muito presente e, o que se convencionou chamar de entulho autoritário ainda não havia sido removido. Relatam, ainda, que um dos argumentos era que não caberia ao Estado produzir ou dirigir a cultura, já que é a sociedade que produz a cultura. Mas, sustentam que, apesar da fragilidade que o MinC apresentava no seu nascedouro, a sua criação era resultado de uma pressão dos movimentos sociais por mudanças no país e pelo surgimento de novos atores na cena política.

Assim, José Aparecido ao afirmar sobre um “estado mínimo” na

área cultural, apontava para a busca de parcerias públicas e privadas para ações de restauração e conservações de patrimônios culturais como ele já havia empreendido em Minas Gerais. Por outro lado, a salientada pressão dos movimentos sociais acaba fazendo o agora Ministro da Cultura, José Aparecido, incluir na estrutura do MinC duas importantes assessorias: assessoria especial de assuntos da cultura indígena e assessoria especial de assuntos da cultura afro-brasileira. Uma primeira sinalização de uma política de reparação por parte do Estado brasileiro tanto para os povos indígenas, como para a população afrodescendente. Segundo Mauro (2019), Marcos Terena, ex-chefe de gabinete da Funai, vai assumir o cargo de primeiro assessor da Assessoria de Assuntos Indígenas, em 1985, e teve importante papel na assessoria à Assembleia Nacional Constituinte. Já Carlos Moura, militante do movimento negro, assumiu a assessoria da cultura afro-brasileira. Em uma entrevista de 2008, Moura, apontou que a criação da assessoria e, posteriormente da própria Fundação Cultural Palmares, se deu como resultado da luta do movimento negro nas décadas anteriores:

Nascia, no âmbito do Governo Federal, um mecanismo destinado a trabalhar os assuntos pertinentes à cultura afro-brasileira, a partir da reinterpretação histórica e da reivindicação das entidades do movimento negro.

(...) A Assessoria atuava em sintonia com as agremiações negras, com as universidades, com os governos estaduais. Procurava ser o agente catalisador das aspirações culturais e sociopolíticas afro-brasileiras (MOURA, 2008, p. 8)

Essas duas estruturas no interior do MinC apontavam para um olhar em direção às culturas e às populações invisibilizadas até então em relação às políticas públicas. São ações, tímidas, é verdade, mas que apresentam a importância do Ministério da Cultura, desde sua estruturação, como instância de recepção de demandas de parcela da população brasileira que nunca foi objeto de ações de políticas culturais.

É ainda durante o governo de José Sarney que vamos encontrar uma nova tentativa de que recursos públicos pudessem chegar “na ponta”, mesmo que de forma indireta, visando a não centralização e concentração de recursos da cultura para o que se convencionou chamar de indústria cultural.

Esse movimento remonta ao início da década de 1970, quando o então Senador José Sarney protocolou um projeto de lei<sup>4</sup> que propunha incentivos fiscais à cultura (1972). Conhecido como PLS 54/1972, a proposta versava sobre a criação de um instrumento fiscal que permitisse a dedução de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas e Físicas para fins culturais, a partir do exercício de 1973, tendo como ano-base de 1972. Apesar de o senador fazer parte do partido político que apoiava o regime militar (ARENA – Aliança Renovadora Nacional), a área econômica do governo do então General-Presidente Emílio G. Médici, tendo à frente o seu Ministro da Fazenda, Antonio Delfin Neto, conseguiu bloquear a iniciativa. Para conseguir esse objetivo a articulação contou com o apoio do relator deste projeto de lei, o senador Arnon de Mello, que viria a ser o pai de outro futuro presidente da República, Fernando C. de Mello.

No ano de 1980, o ainda senador Sarney reapresentaria, pela quinta vez, sua proposta de criação do Incentivo

Fiscal para a Cultura sob o número PLS 128/1980. Seguindo os ritos impostos pelo Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado tramitou nas Comissões Constituição e Justiça (CCJ), Comissão de Economia (CE), Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na Comissão de Finanças. Ao transpor o rito coube, então, ao agora Presidente da República José Sarney sancionar a sua lei com o número nº 7.505, de 2 de julho de 1986. Por esse motivo a primeira lei de incentivo à cultura do país leva o nome do ex-presidente, Lei Sarney.

Um ano após a promulgação da Lei Sarney, o então ministro da Cultura, Celso Furtado concedeu entrevista ao programa Roda Viva (TV Cultura), que viria a ter uma parte citada em Bolaño, Motta e Moura (2012). Nesta entrevista, Furtado disse que a base da Lei Sarney era a criação de uma possibilidade para que a sociedade civil, livre das amarras do Estado, pudesse apoiar projetos culturais diversos ao que o próprio Ministério da Cultura estabelecesse como prioritário. Lembremos que a Lei Sarney foi promulgada pouco mais de

---

<sup>4</sup>Ver: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25985>

[terias/-/materia/25985](https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25985). Acesso em: 29 set. 2023.

um ano após o processo de redemocratização do país. E como já foi salientando, alguns políticos e alguns setores da sociedade ainda apontavam, ressabiados, o histórico da intervenção dos militares durante a ditadura em todos os espaços da vida do cidadão. Neste olhar, a Lei Sarney seria uma espécie de antídoto às propensões do dirigismo estatal. E, mais, com a possibilidade de utilização de dedução de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de contribuintes que faziam sua declaração pelo lucro presumido<sup>5</sup>, estaria aberta uma janela de oportunidade de pulverização de recursos que poderia beneficiar as atividades culturais em todo o país.

Bolaño, Motta e Moura (op. cit.) reproduzem este trecho da entrevista nos ajudando a elucidar o discurso institucional que permeava a visão do então Ministro da Cultura. Em um determinado momento da entrevista foi feita uma questão relativa à

possibilidade de pulverização de recursos a partir da utilização da dedução de Imposto de Renda por parte de um pequeno empresário. Usou-se um exemplo de um quitandeiro como um pequeno empresário que existiria em qualquer cidade do país. Diante da questão Furtado argumentou que,

para participar da Lei Sarney é necessário que a pessoa seja contribuinte do imposto de renda. Digamos que esse seu quitandeiro seja contribuinte [...] Ele precisa, portanto, ser educado nessa direção, é preciso que ele compreenda que uma iniciativa cultural que diz respeito a sua própria vida também passa a depender dele. Se ele está numa cidade pequena, por exemplo, e necessita de um espaço cultural que não existe – de uma biblioteca, de um setor, um lugar onde, por exemplo, se possa ter cinema amador, apoiar grupos de teatro local, qualquer atividade cultural – ele pode tomar a iniciativa e se reunir com um grupo de pessoas e contribuir com seus próprios recursos para a efetivação desse projeto.

(...) Nós queremos que na cidade onde está esse quitandeiro, as pessoas que fazem teatro, as que

<sup>5</sup> Atualizando os valores para setembro de 2023, teremos que empresas que faturam de R\$ 4 milhões a R\$ 78 milhões ao ano podem fazer sua declaração de Imposto de Renda sob a forma de lucro presumido. Assim, essa empresa está dispensada da escrituração contábil pelo fisco federal, desde que seja mantido o livro-caixa. A contabilidade é mais simples e a fiscalização, mais fácil, pois é preciso apenas conhecer a receita bruta total para se obter o valor do tributo devido. As

empresas que faturam acima de R\$ 78 milhões, que atuam no setor financeiro ou que recebem capital estrangeiro, ao contrário, estão restritas ao regime de lucro real. Ao definir que apenas as empresas submetidas a este último regime podem beneficiar-se do sistema de incentivos, a Lei Rouanet exclui justamente as pequenas e médias empresas que a Lei Sarney pretendia priorizar (apud Bolaño, Cesar; Motta, Joanne; Moura, Fabio, op. cit., p.24).

se interessam por cinema amador, as que se interessam por qualquer forma de vida cultural, que essas pessoas se organizem, apresentem seus projetos e façam uma campanha dentro de sua própria comunidade – como se diz, “passem um pires” – e digam: “Olha, você que vive aqui, não quer melhorar as condições de vida dessa comunidade? Pois nos organizemos. (FURTADO, C. *apud* BOLAÑO; MOTTA; MOURA, 2012, p. 18-19)

Podemos perceber aqui, duas questões que estão permeando o discurso e as intenções da Lei Sarney, segundo Celso Furtado. Primeiro, permitir à sociedade civil se articular e escolher que tipo de atividades culturais pretende apoiar. Sociedade civil aqui vista como os empresários – grandes, médios ou pequenos – e as/os fazedora(e)s de cultura. Na verdade, a proposta não potencializa a reconstrução da relação Estado e Sociedade nos moldes que Dagnino (2004) nos apresentou como sendo uma resultante dos debates e conflitos que estariam atravessando esta década de 1980. Ao invés da busca pela ampliação dos espaços públicos de participação, parece-me que há uma tentativa de substituir o Estado, por

esse não ser confiável para dar conta da diversidade cultural que não está atrelada à noção de retorno econômico. O quitandeiro acabaria exercendo o “controle social de proximidade”. Ao patrocinar uma atividade na sua cidade<sup>6</sup>, no seu bairro ou mesmo na sua rua, haveria maior possibilidade de observar se o recurso estaria sendo bem utilizado e se o produto cultural estaria à altura da demanda da população.

Tendo em vista a experiência ditatorial que o país tinha acabado de sair, a busca de mecanismo que fortalecesse naquele momento as iniciativas comunitárias era compreensível e ainda hoje o é. Remete a um determinado olhar sobre quais as bases deveriam se assentar um novo modelo de desenvolvimento socioeconômico para o país no momento inicial do processo redemocratização e que de alguma forma acabou sendo reproduzida no Programa Nacional Cultura Viva, conforme veremos mais à frente.

O segundo, e decorrente desta visão de que a cultura não pode ser

<sup>6</sup> Cabe salientar que, segundo o Censo Demográfico de 2023, temos 3.935 municípios

com 20.000 habitantes ou menos. Isso significa mais de 70% das cidades do Brasil.

entendida apenas como economia, é criar potencialidades de articulação no nível local buscando sair das amarras do poder dos grandes oligopólios e das próprias empresas estatais.

Percebemos que, na prática, como o próprio Furtado disse, havia necessidade de se atrair os pequenos empresários para conhecerem as possibilidades e se interessarem em utilizar as deduções fiscais. Por outro lado, o MinC era um ministério novo, sem estrutura administrativa, nem corpo técnico em número suficiente para acompanhar a utilização dos recursos via patrocínio. E, a Receita Federal, órgão responsável pelo acompanhamento das deduções fiscais viria alegar também não possuir condições técnicas para tais ações de fiscalização.

Assim, na disputa no interior do governo, a Lei Sarney acabou permitindo apenas as grandes empresas utilizarem recursos de incentivo fiscal para fins culturais. Já no que tange aos diversos problemas resultantes dessa regulamentação do incentivo fiscal para a cultura muito já

foi dito<sup>7</sup>. Mas, não podemos deixar de apontar que o discurso contra a possibilidade do “dirigismo estatal” da cultura acabou se alinhando ao discurso do mercado como o melhor alocador dos recursos. Entra em cena, com a lei Sarney, o empresariado travestido de mecenas e o Estado inicia o seu processo de renúncia ao seu papel de indutor e fomentador de qualquer projeto inerente à uma política pública de cultura que ficará mais evidente durante a gestão de Francisco Weffort à frente do MinC durante todo o governo Fernando Henrique Cardoso (1995/2002).

Mas, o que me levou à reflexão sobre a perspectiva de Celso Furtado em relação às possibilidades que a Lei Sarney poderia criar de impacto na cultura, foi a de que tivemos mais uma oportunidade de pulverizarmos os recursos para a cultura propiciando o fazer cultural de forma descentralizada e com controle social. Cabe sublinhar que o “quitandeiro furtadiano” é uma metáfora do controle social. Seria ele que através da política de proximidade de apoio às produções culturais

---

<sup>7</sup> Para uma discussão sobre o papel da Lei Sarney na nova forma de financiamento na

Cultura, ver Rubim (2007), Nascimento (2008) e Sarcovas (2008), entre outros.



comunitárias, teria condições objetivas de verificar a realização das produções e atestar os impactos na comunidade. O quitandeiro furtadiano poderia vir a ser o personagem que avalizaria a importância de um determinado grupo cultural comunitário. Personagem este que virá a ser necessário no reconhecimento de um ponto de cultura nos editais produzidos pelo MinC a partir de 2.004.

Resumindo: mesmo utilizando o instrumento de incentivo fiscal, o debate sobre como o recurso poderia chegar nas periferias e pequenos municípios do país já existia na década de 1980. E, a política pública de cultura poderia ter incluído um papel indutor e de fomento ao fazer cultural desconcentrado mesmo a partir do fomento indireto.

O que veio depois foi a cristalização da vaga neoliberal ensejada no “ovo da serpente” da Lei Sarney que possibilitou o desmonte do Ministério da Cultura, no governo Collor de Melo, e a sua confirmação, mesmo com a retomada do Ministério da Cultura, no governo Fernando Henrique Cardoso, e seu ministro da Cultura, Francisco Weffort. A máxima adotada pelo discurso do MinC de que a “Cultura

é um grande negócio” reforçava a entrega da política cultural para os departamentos de marketing cultural das grandes empresas. A periferia e os pequenos municípios continuavam fora das políticas públicas de cultura, assim como a fazer cultural ali produzido.

É só no início do Século XXI que teremos um programa no interior do Ministério da Cultura que vai fazer o recurso finalmente chegar nas periferias brasileiras. E, agora, não como fomento indireto, mas através de editais públicos. E não apenas na forma de pulverização, mas como um processo de política pública de cultura com objetivo de fortalecer, fomentar, reconhecer e formar agentes, redes e multiplicadores de saberes tradicionais.

### **Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva**

O ano é de 2003. Já no discurso de posse do novo Ministro da Cultura, Gilberto Gil, vemos uma guinada no que viria a ser o papel do MinC. Falas como “quem produz cultura é a sociedade e não o governo” e que, com isso, o papel de um Ministério seria o de ativar as forças adormecidas (invisibilizadas?) de uma produção cultural potente, pulsante e existente

em todo o território nacional através de um “do in antropológico” mostram mudanças. Cultura como algo comum e ordinário em contraponto a uma visão elitista de quem tem um dom ou quem produz algo que possa ser considerado cultura, traz para o centro do debate, pela primeira vez, o tão falado, mas esquecido povo.

Sem muito exagero podemos dizer que foi a primeira vez que se viu um Ministro de Estado falar em política pública discricionária para a periferia que não fosse a partir de uma política de segurança e seus “caveirões”<sup>8</sup> invadindo esses territórios.

Como marca desse olhar sobre a cultura podemos observar três dimensões: a simbólica, marcada pela produção cultural que representa a subjetividade, experimentação e forma de se expressar de um povo, um grupo ou uma comunidade; uma dimensão cidadã, onde todo mundo tem direito à cultura, à sua produção, fruição e distribuição; e uma dimensão econômica, que vai olhar para a cultura e sua produção para além da constituição de ativos econômicos,

independentemente de sua origem, suporte ou escala, essa última que sempre marcou a produção da cultura de forma industrial e pelas/através das regras do mercado.

Há um alargamento do que é econômico ao se falar de cultura. Passa a incluir as potências das festas populares, artesanatos e toda produção fora da lógica mercantil. É a cultura produzida nos territórios subalternizados – favelas, periferias e bairros populares - denominadas como zonas opacas por Milton Santos (1997), que eram, até então, invisíveis à lógica financeira e ao Estado. Ou, como demonstrado nas poucas, mas significativas tentativas anteriores aqui apresentadas, não alcançadas por políticas públicas que pudessem fomentá-las e/ou fortalecê-las.

No discurso oficial, nos deparamos com novas premissas que serviriam como bússolas para a elaboração das políticas públicas de cultural. Caberia ao Estado reconhecer as necessidades de incluir nas políticas, a posse de recursos e garantias que pudessem assegurar às

<sup>8</sup> Caveirão é o nome popular dado ao veículo blindado, no formato de um tanque de guerra, utilizado pela Polícia Militar do Estado do Rio de

Janeiro, para invadir os territórios periféricos e entradas das favelas.

comunidades e grupos culturais locais iguais possibilidades de acesso aos bens culturais, invertendo prioridades. Reconhecer, ao invés do direito desigual de igualdade, o direito à diferença e busca por isonomia. Ou seja, passar a reconhecer o “outro” como um sujeito de direitos (MARQUES; GUERREIRO, 2023).

Era o discurso da passagem pela ponte da busca pela universalização da atuação do Estado na política cultural em contraponto à focalização dos recursos comandada pelos empresários travestidos de mecenas, através da renúncia fiscal, via mercado e sob os ditames do *marketing* cultural.

A imagem do “*do in antropológico*” foi reiterada pelo Ministro Gilberto Gil no Encontro Nacional dos Pontos de Cultura – Teia 2007 – ocorrido em Belo Horizonte/MG. Ele veio a explicar que o *do in antropológico* remetia a um processo de ativamento de pontos irradiadores da política. Utilizando a concepção da medicina chinesa, percebia que esses pontos, depois denominados Pontos de Cultura, teriam o poder de dar capilaridade às ações que já aconteciam nos territórios. Na imagem

da rede de significações, os Pontos de Cultura seriam os “nós” dessa rede realizando as interconexões. Esta mesma imagem informava que a abrangência da política ocorreria na parceria com estes pontos que, em última instância estariam na ponta para serem energizados e energizadores pela/da política e produtores desta mesma política. Tempos depois, com a criação dos Pontos de Cultura, estes passam a ser os responsáveis pela articulação dos pontos de cultura em redes e, assim, passam a ser cogestores da política cultural.

### **Revisitando o Cultura Viva**

Em 2004, através da Portaria Interministerial nº 156 foi criado o *Programa Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva*. Como um programa que visava atender um público até então às margens do Estado brasileiro, vem, desde sua implementação sofrendo alterações, aperfeiçoamentos, discontinuidades e, finalmente, vai se tornar a Lei Cultura Viva (2014). Se em 2024, o Programa Nacional Cultura Viva comemora 20 anos, neste mesmo ano a Lei Cultura Viva irá comemorar seus 10 anos.

Porém, são comemorações e momentos diferentes. Se no caso do Programa, antes de se converter em Lei, tivemos diversas modificações na sua modelagem, alcance e parcerias, a Lei sofreu de um mal que muitos já ouvimos falar: uma lei que não pegou. Não, ainda!

O Programa Cultura Viva quando foi criado em 2004, partiu de uma premissa simples, mas extremamente potente: reconhecer a produção cultural cotidianas pré-existente nos territórios periféricos e de exclusão realizadas por grupos culturais e que passam a ser consideradas “ponto de cultura” após sua institucionalização. Mesmo que no decorrer do tempo tenham sido agregados novos sentidos e ações aos pontos de cultura, essa é a espinha dorsal do “Cultura Viva”: reconhecer, desesconder<sup>9</sup> e positivar fazeres culturais que diversas vezes eram/foram/são vistos como marginais, para além do sentido de estar à margem.

Além dos Pontos de Cultura, completavam o Programa Cultura Viva, a ação Cultura Digital, que tinha como objetivo democratizar a produção de programas colaborativos para computadores, estabelecer interconexões e debates sobre a cultura no suporte digital e permitir a geração de produtos culturais digitais. Tínhamos, também, a Escola Viva, que visava a integração entre os pontos de cultura e as escolas. Para possibilitar a participação dos jovens de baixa renda nas oficinas dos pontos de cultura, tivemos as bolsas destinadas a esses jovens, denominados Agente Cultura Viva e, completando o quarto eixo do Programa, a Ação Griô. Essa ação era de reconhecimento de mestres e aprendizes “contadores de histórias”, artesãos, representantes da cultura afro-brasileiras e demais atores sociais que adquiriram, reelaboram e que possam repassar seus conhecimentos para os mais jovens e recebem uma bolsa pelo período de um ano. Nesse

---

<sup>9</sup> Segundo Célio Turino, um dos idealizadores do programa, nós “precisamos desesconder o Brasil, mostrá-lo para nós mesmos e para o mundo. Precisamos entender o Brasil; no lugar de conceitos rígidos, noções líquidas, no lugar

da reta, a curva. Precisamos nos fundir com o Brasil, tomar um banho em suas águas, que são muitas”. (TURINO, 2005, p. 135).

período os grãos eram acompanhados por esse jovem aprendiz<sup>10</sup>.

No caso dos Pontos de Cultura, os grupos culturais concorriam ao edital público federal organizado e divulgado pelo MinC, apresentavam seus planos de trabalho, a comprovação de existirem há pelo menos 3 anos e, se selecionados, receberiam R\$ 180 mil divididos em 3 parcelas anuais de R\$ 60 mil. O que, na prática, dava algo em torno de R\$ 5 mil/mês.

A utilização do edital público como uma das formas de fazer com que uma das modalidades de políticas públicas de cultura chegassem ao público beneficiário gerou controvérsia. Inicialmente, críticos apontaram para a falta de fomento e indução de prioridades do governo junto aos que se tornariam "ponto de cultura". Na verdade, o edital exigia que se apresentasse um plano de trabalho do que seria realizado nos três anos posteriores à seleção pública. Porém, esse plano de trabalho não estava relacionado a diretrizes do MinC. Uma das críticas era, portanto, sobre qual seria o papel do MinC na formulação de

uma política pública de cultura: pulverizador de recursos ou indutor/fomentador de ações pré-definidas como prioritárias para o desenvolvimento sociocultural do país?

Cabe lembrar que, antes do gestor Célio Turino estar à frente da Secretaria de Programas e Projetos Culturais<sup>11</sup> (SPPC), órgão responsável pelo Programa, havia, segundo Santini (2017) uma preferência do então presidente da república, Luís Inácio Lula da Silva, por um projeto de edificações de espaços culturais nas principais periferias brasileiras. Falando sobre o cenário que Turino encontrou ao chegar à SPPC, Santini diz:

Sua chegada na equipe do MinC, aconteceu em um momento de impasse sobre a implementação do que deveria ser o principal programa de cidadania cultural e democratização do acesso à cultura. As Bases de Apoio à Cultura (BACs) seriam, inicialmente, a grande marca do governo Lula na democratização do acesso à cultura nas comunidades e territórios populares. As BACs foram concebidas como grandes infraestruturas, equipamentos culturais de 1.300 metros quadrados, implementadas inicialmente em 50 localidades do país a um custo total de R\$ 70 Milhões de reais, em valores de

<sup>10</sup> Os quatro eixos de ação do Programa Cultura Viva já foram apresentados anteriormente. Ver Guerreiro (2011).

<sup>11</sup> Posteriormente a Secretaria passa a ser denominada de Secretaria de Cidadania Cultural (SCC).

2004. Promoveriam o acesso à cultura, a realização de atividades artísticas e estariam interligadas em rede por meio de ferramentas tecnológicas e digitais (SANTINI, 2017, p. 60).

Inclusive Santini salienta que o custo inicial de manutenção das BACs seria, segundo Turino, de R\$ 5 mil reais por mês. Valor esse que vai marcar o repasse do MinC para os Pontos de Cultura através dos editais, R\$ 5 mil/mês, R\$ 60 mil/ano, R\$ 180 mil reais em três anos.

A concepção dos pontos de cultura inova em relação à concepção dos BACs, pois busca fortalecer iniciativas culturais já existentes e que já são reconhecidas pela sociedade. É um formato de cogestão de políticas culturais com as comunidades e grupos culturais. Ao invés de se construir uma estrutura oca que precisaria ser preenchida com atividades e concepções de cultura provavelmente de fora dos territórios beneficiados, o Ponto de Cultura seria o reconhecimento do que já vinha sendo feito nestes territórios. Ou como disse,

Célio Turino, não cabia ao Estado dizer o que a comunidade quer fazer, mas como querem fazer (2009). Se tratava, principalmente, do fortalecimento do comum, do cotidiano e da cultura ordinária, como apregoado pelo ministro Gilberto Gil. Afastava-se, desta forma, da lógica da “pedra e cal” tão cara aos debates sobre patrimônio cultural no país<sup>12</sup>.

No decorrer dos anos tivemos diversos aperfeiçoamentos que foram se concretizando em portarias, projetos de lei e normativas. Seja em termos de seleção pública (editais através da oralidade, editais para grupos minoritários específicos etc.), seja em termos de gestão (parcerias com estados e municípios, criação das redes de pontos e pontos de cultura), os aperfeiçoamentos alargaram as possibilidades do Programa Cultura Viva. Debates como os que ocorreram entre os pontos de cultura durante as quatro edições das Teias Nacionais<sup>13</sup> também foram importantes momentos de trocas para os ajustes.

<sup>12</sup> Para um debate sobre as concepções de patrimônio cultural material e imaterial, ver Oliveira (2008).

<sup>13</sup> As teias são os fóruns de discussões entre os pontos de cultura. Tivemos 4 Teias

Nacionais: 200, 2007, 2008, 2010 e 2014. Para uma análise do papel das Teias na gestão compartilhada do Programa Cultura Viva, ver Lima (2013)

Uma das importantes mudanças no Cultura Viva foi a busca de repasse da gestão do programa aos demais entes federativos. A forma de repasse das atribuições e recursos se deu através da política de fomento à adesão dos entes federativos. E, uma das ações previstas era a criação de redes municipais e estaduais de Pontos de Cultura. Afinal, a meta 23 do Plano Nacional de Cultura<sup>14</sup> (PNC) aponta(va) para a criação de 15 mil pontos de cultura “em funcionamento, compartilhados entre o Governo Federal, as Unidades da Federação (UFs) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC)” (BRASIL, 2010, p. 75).

Até o lançamento do PNC, em 2010, tínhamos um pouco mais de 3 mil pontos de cultura no país. Assim, meta a ser atingida, em 2020, apontava para a centralidade dos pontos de cultura, de memória e de cultura indígena na execução de uma política pública de cultura gerida em parceria entre os entes federativos e as organizações da sociedade civil. Buscava-se um espraiamento das ações de reconhecimento e de fortalecimento da

diversidade cultural por todo o território nacional. A ousada meta de reconhecimento dos grupos culturais pelos poderes públicos, possibilitaria que esses grupos obtivessem outras formas de subvenção/patrocínios para seus funcionamentos.

Mas, a eleição de 2010, por mais contraditório que poderia parecer à época, viria trazer importantes modificações na gestão do MinC. A reestruturação no MinC apontou para o não reconhecimento dos ganhos das duas últimas gestões do ministério que ampliou a base social do governo ao “trazer” os fazedores e fazedoras culturais das favelas, interior do país e da periferia para o interior do *lócus* de discussão sobre o Estado através do Programa Cultura Viva. No redesenho institucional, a Secretaria de Cidadania Cultural, responsável pela execução do Programa Cultura Viva, e a Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural são extintas. No lugar de ambas, é criada a Secretaria Cidadania e Diversidade Cultural. e a Secretaria da Cidadania Cultural. Os dois eixos que estruturavam o protagonismo da visão alargada de cultura – a diversidade e a

<sup>14</sup> Emenda constitucional nº 48/2005.

cidadania– e do próprio Cultura Viva perde força. A opção adotada foi a de apostar na dimensão econômica da cultura através da criação da Secretaria de Economia Criativa. Mais uma janela de oportunidade se perderia, agora com um acúmulo de 7 anos de ações direcionadas à grupos culturais antes alijados dos espaços de tomada de decisão e das políticas públicas de cultura.

Não havia dúvidas sobre alguns problemas que deveriam ser superados no Programa. Bezerra e Barbalho (2015), entre outros, aponta que problemas com o,

modelo de gestão, entraves burocráticos e a comunicação entre os Pontos e o Ministério, e até mesmo a pouca vontade política, foram os principais impasses na implantação da Ação. Os grupos tiveram que se apropriar de rígidas regras, mecanismos de gestão e normas de um sistema legal inadequado e universalista, algo que não era familiar às organizações sociais e que não se adequava a demandas e realidades tão distintas das culturas brasileiras. Isso provocou, nos anos iniciais da Ação, uma série de dificuldades e problemas, como descontinuidade e interrupção de atividades. Em síntese, a prática mostrou que uma gestão que tenta ser democrática e popular, buscando romper hierarquias e narrativas tradicionais, se confrontou com uma estrutura estatal ainda elitista

e conservadora, e, portanto, profundamente excludente (BEZERRA; BARBALHO, 2015, p.78).

Assim, de um lado, um Estado historicamente a serviço de uma classe que sempre dele se beneficiou, não estava/não está preparado para uma democratização da sua forma de gestão que abarcasse/abarque os beneficiários do Programa Cultura Viva. Por outro, temos os grupos culturais que necessitavam/necessitam de políticas de formação em gestão cultural e de políticas de inclusão social. Afinal, era necessário e preciso *“ir além de uma política de Estado, afinal, o Estado ainda é de tão poucos”* (TURINO, 2006).

Como vimos no início deste texto, essa contradição não é recente pelo menos em relação ao campo cultural. Vimos surgir, a partir do processo de redemocratização e mais explicitamente a partir de 2003, uma esfera pública não estatal, denominada por Gramsci, como sociedade civil, e que fez com que o Estado precisasse negociar com esta “sociedade civil” e, assim, se ampliasse. Segundo Coutinho (2007), o Estado ampliado gramsciano não pode se legitimar



apenas pela coerção/repressão. Ele precisa gerar alguns consensos e, para isso, precisa atender outros segmentos sociais que não apenas os da classe dirigente. Esse processo vem sendo vivenciado desde meados da década de 1980 e, nos últimos 20 anos, fez alargar ainda mais os demandantes de políticas públicas de cultura e, em última instância, de poder político.

Vimos, porém, que a ampliação da esfera de ação do Estado no sentido gramsciano e o surgimento de novos atores sociais na relação de poder dentro deste mesmo Estado e no interior desta sociedade civil (aqui representada pelos grupos culturais que por si só também são heterogêneos) não garantem avanços em direção a uma radicalização/universalização da cidadania. Este movimento é também heterogêneo e um processo de avanços e recuos. Vivenciamos esses retrocessos durante o período democrático entre 2011 e 2016 e que se amplificou no período pós-golpe jurídico-parlamentar.

Paralelo a esse contexto de refração nas políticas públicas de

cultura direcionadas aos grupos culturais periféricos a partir de 2011, tivemos a continuidade da busca pela institucionalização do Programa Cultura Viva pela via legislativa. O projeto de lei que tornava o programa uma política de estado, iniciou sua tramitação em 2011 e, em 2014, se tornaria a Lei Cultura Viva<sup>15</sup>, último ano da primeira gestão da presidenta Dilma Rousseff.

A Lei Cultura Viva, que criou a Política Nacional Cultura Viva, não avançou na regulamentação dos instrumentos de flexibilização dos repasses e prestação de contas para os grupos culturais e comunitários, conforme já salientado. Houve avanços no sentido de garantir a regulamentação da execução de uma das formas de políticas públicas de cultura através da modalidade de financiamento através de editais e chamadas públicas e de forma plurianual – até 3 anos. Porém, só nove anos após a promulgação da Lei Cultura Viva, com o Decreto 11.453/2023 (chamado de Decreto do Fomento) tivemos a simplificação e desburocratização, seja da prestação

---

<sup>15</sup> Lei nº 13.018/2014.

de contas, seja dos repasses aos pontos e pontos de cultura<sup>16</sup>. Entretanto, decreto não é lei. Já está ocorrendo interpretações controversas por parte de procuradores gerais de estados em relação ao verdadeiro poder regulador do Decreto do Fomento. Porém, isso é ponto para outra discussão.

Como pudemos observar no decorrer deste texto, desde a sua promulgação, a descontinuidade das ações do Cultura Viva é a sua marca. Isso aponta que, em se tratando de grupos com menos poder de pressão e reconhecimento pelo Estado capturado pelas forças conservadoras, não basta a institucionalização das ações como política de Estado para que essas não sejam descontinuadas. Novas e inovadoras ações serão necessárias para territorializar políticas e ampliar o apoio da sociedade para esses produtores e produtoras de cultura.

## Observações finais

Vivenciamos nesses 20 anos do Cultura Viva diversas fases da política pública de cultura no país e o reconhecimento da diversidade cultural brasileira como uma das marcas da nossa identidade. Mas, também, o reconhecimento de que diversidade em um ambiente de desigualdade social pode nos levar a criação de um novo mito sobre democratização e contribuição igualitária dos diferentes na formação das identidades.

A busca pelo alargamento das práticas do Estado para que grupos culturais e comunitários possam dialogar e ser objeto de políticas públicas continuam a ser a nossa meta. A criação de uma política nacional deste mesmo Cultura Viva com objetivo de garantir e ampliar o acesso da população brasileira ao conjunto dos direitos culturais brasileiros, se faz mais necessária do que podíamos imaginar há 10 anos.

---

<sup>16</sup> Apesar do atraso, finalmente há uma regulação dos mecanismos de fomento direto e indireto, no âmbito do governo federal, que também joga luz sobre a forma de celebração de acordos entre os demais entes da federação com os grupos culturais. Por definir que o fomento à cultura não é prestação de serviço e, portanto, não pode ser regido pela

Lei de Licitações, possibilita que a prestação de contas dos grupos culturais, como os que gerem pontos de cultura, possa se dar sob outros parâmetros. Ver <https://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Decreto-11.453-2023-Decreto-do-Fomento.pdf>.

Ao mesmo tempo, passamos por gestões diferenciadas no Ministério da Cultura desde o início do programa Educação, Cultura e Cidadania, em 2004, até a promulgação da Lei Cultura Viva, dez anos depois. Tivemos dois ministros afinados com o programa idealizado por Celio Turino e que apoiaram diversos aperfeiçoamentos desde o início do programa – Gilberto Gil e Juca Ferreira. Que viveram também, problemas na execução e, principalmente, entraves em relação à formalização da relação Estado/Sociedade no âmbito de um aparelho de estado pouco afeito a grupos não formalizados ou formalizados, mas não objeto de políticas desse mesmo estado.

Contraditoriamente, vivenciamos, em um governo que aparentava uma possível continuidade e aprimoramento nas políticas públicas de cultura, uma descontinuidade no diálogo com esses grupos logo no início da gestão federal em 2011. Como resultado tivemos uma mudança de enfoque e concepção de cultura que se refletiu no enfraquecimento da dimensão cidadã da cultura e dos ganhos de democratização que esta

dimensão havia trazido para o interior do Ministério.

A promulgação da Lei Cultura Viva ficou carente de regulamentação das ações preconizadas por ela. Mas, os grupos culturais e comunitários continuaram suas atividades e produções cotidianas, pois o Cultura Viva apenas reconhecia o que já era existente, potente e diverso. Mesmo sem o apoio governamental, tais grupos foram fundamentais na resistência à derrotada imposta pela guerra cultural que se seguiria a partir de 2019. As críticas ao programa foram substituídas por ataques ao próprio Ministério da Cultura que veio a ser extinto.

Vivemos um momento de reconstrução do MinC e das estruturas de gestão do país. As políticas públicas de cultura estão sendo remontadas, temos editais e chamamentos públicos para estados e municípios garantidos até 2027 e os debates democráticos retornaram.

A Política Nacional Cultura Viva foi reativada, em setembro de 2023, com o lançamento de dois editais Cultura Viva de base comunitária premiando agentes e grupos culturais comunitários e pontos de cultura. O

Cultura Viva está voltando com regulamentação dos repasses e das prestações de contas, essas agora sob a égide do "Decreto do Fomento". É um grande avanço, mas novos desafios se avizinham.

A expectativa agora é sobre o federalismo cultural. Qual o papel do MinC frente a descentralização dos recursos via Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura para estados e municípios? Como se dará a indução da política cultural? Ou não haverá indução e sim observância das escolhas dos grupos culturais? E as políticas públicas de cultura além dos editais, como se darão? E as políticas de formação e ações transversais junto aos demais ministérios, como o da Educação?

Essas são as novas questões que o momento nos coloca. O MinC voltou. E novos desafios também.

## Referências

BEZERRA, Jocasta; BARBALHO, Alexandre. As culturas populares nas políticas culturais: uma disputa de sentidos. *PragMATIZES - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura*, Niterói, ano 5, n. 8, p. 67-81, mar. 2015.

BOLAÑO, Cesar; MOTTA, Joanne; MOURA, Fabio. Leis de incentivo à

cultura via renúncia fiscal no Brasil. In: CALABRE, Lia. *Políticas culturais: pesquisa e formação*. São Paulo, Itaú Cultural ; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2012. p. 15 – 50.

BRASIL. *Emenda constitucional nº 48, de 10 de agosto de 2005*. Institui o Plano Nacional de Cultura.

BRASIL. *Lei 13.018 de 22 de julho de 2014*. Institui a Política Nacional de Cultura Viva. Brasília, 2014.

COSTA, Leonardo; ROCHA, Renata. Estudos em políticas culturais: passado, presente e futuro?. *Extraprensa: cultura e comunicação na América Latina*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 159-179, jan./jun. 2021.

COUTINHO, C. Notas sobre cidadania e modernidade. *Revista Praia Vermelha*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 1º semestre de 1997.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel Mato (coord.), *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

FERRON, Fabio; ARRUDA, Maria A. do N. Cultura e política: a criação do Ministério da Cultura na redemocratização do Brasil. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 31, n. 1, p. 173-193, jan.-abril 2019.

FGV/CPDOC. José Aparecido de Oliveira. Verbete. S/d, s/a. Disponível em:

<https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose->

[aparecido-de-oliveira](#). Acesso em: 15 out. 2023.

GIL, Gilberto. *Discursos de posse do Ministro da Cultura Gilberto Gil*. Brasília: Ministério da Cultura, 2003.

GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere: Intelectuais e a Organização da Cultura*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2000.

GUERREIRO, João. Política cultural de inserção social? BARBOSA, Frederico; CALABRE, Lia (orgs.). *Pontos de cultura: olhares sobre o Programa Cultura Viva*. Brasília: Ipea, 2011.

GUERREIRO, João. *Quando o centro é a periferia: dinâmica cultural na região portuária do Rio de Janeiro*. [Tese de Doutorado em Serviço Social] Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

LIMA, Deborah Rebello *As teias de uma rede*: [Mestrado em História, Política e Bens Culturais]. CPDOC-FGV, Rio de Janeiro, 2013.f

MARQUES, Douglas; GUERREIRO, João. Políticas culturais e o caso fluminense: sistemas de financiamento à cultura e seus divergentes desdobramentos no território fluminense. *Anais XII Seminário Internacional de Políticas Culturais*. Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 2023.

MAURO, V. F. Participação de indígenas Terena na resistência à emancipação da tutela durante a ditadura militar. *Tellus*, v. 19, n. 40, p. 73–102, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/tellus.v19i40.608>. Acesso em: set. 2023.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Programa Cultura Viva: análises e observações*. Brasília, DF, 2009.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Programa cultural para o desenvolvimento do Brasil*. Brasília, DF, 2006.

MOURA, Carlos. 20 anos de história. *Revista Palmares – cultura afro-brasileira*, ano 4, n. 4, p. 8-15, 2008.

NASCIMENTO, Alfredo. Política cultural no Brasil: do estado ao mercado. *Anais do III ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura*. Salvador: UFBA, 2007.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. *Cultura é patrimônio: um guia*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008.

RUBIM, Antonio. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições e enormes desafios. In: RUBIM, Antonio; BARBALHO, Alexandre (orgs.) *Políticas culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007. p. 11-36.

RUBIM, Antonio. Políticas culturais no primeiro governo Dilma: patamar rebaixado. In: RUBIM, Antonio; BARBALHO, Alexandre; CALABRE, Lia (orgs.). *Políticas culturais no governo Dilma*. Salvador: EDUFBA, 2015.

SANTINI, Alexandre. *Cultura Viva comunitária: políticas culturais no Brasil e América Latina*. Rio de Janeiro: ANF Produções, 2017.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1997.

SARCOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal no Brasil. *Revista D'Art*, n.12, p. 22-28, 2005.

TURINO, C. *Cultura Viva*, 2006.  
Disponível em:  
[http://www.cultura.gov.br/cultura\\_viva/  
?page\\_id=9](http://www.cultura.gov.br/cultura_viva/?page_id=9). Acesso em: ago. 2009.

TURINO, Célio. *Ponto de cultura: o  
Brasil de baixo para cima*. São Paulo:  
Anita Garibaldi, 2009

TURINO, Celio. Por uma cultura viva  
desescondendo o Brasil profundo.  
*Revista Rio de Janeiro*, n. 15, p. 135–  
139, jan.-abr. 2005.